

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 23 DE ABRIL DE 2019

N.º 42/2019

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2017-2021, com as seguintes **PRESENCAS: O Sr. Vice-Presidente, António Alberto Almeida de Matos Gomes** que deu início à reunião e a presidiu até à chegada do Sr. Presidente da Câmara Municipal; -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, que, devido à sua presença em reunião entre os Municípios da Associação de Municípios de Terras de Santa Maria e a CCDRN, chegou mais tarde como então é referido; -----

Os Senhores Vereadores:-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----
- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----
- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP); -----
- José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----
- Nelson da Silva Martins (PS). -----

COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

- a) Aprovação da ata da reunião ordinária de 9 de abril de 2019; -----
- b) Assuntos gerais de interesse autárquico. -----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

1. Processo de sinistro: Reclamação de António José Alves de Sousa; -----
2. Processo de sinistro: Reclamação de Rui Jorge Pais Oliveira / Audiência prévia;
3. Concurso Público N.º3/2019 "Via Pedonal e Ciclável estruturante nas Ligações Norte/Sul - Ata do júri (12/04/2019) - Ratificação de despacho;-----
4. Concurso Público N.º 3/2019 "Via Pedonal e Ciclável estruturante nas Ligações Norte/Sul - Relatório Preliminar;-----
5. RUNCAMBRA 19 - Caminhada FunWalking - 7 Km / Mini Maratona 10 km - 4 e 5 de maio de 2019;-----
6. Casa da Broa de Paraduça - Arões - Revisão do projeto;-----
7. Freita Trekking e Freita Skyrunning - Acordo de Colaboração com a Associação Desportiva e Cultural da Felgueira;-----
8. Pedido da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra - Exercício "Vanguarda";-----
9. Apoio para Material didático - 2.º Semestre 2018-2019;-----
10. Pedido de alteração de datas - Feira das Velharias; RETIRADO -----
11. Acordo de colaboração com o INATEL - 9.º Encontro de Teatro Amador; -----
12. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Listagem de despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017 e outros Processos;-----
13. Informações;-----

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

(Em harmonia com o disposto nos n.º 2, do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) -----

Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião. -----

O SR. VICE-PRESIDENTE, ANTÓNIO ALBERTO ALMEIDA DE MATOS GOMES, DECLAROU ABERTA A REUNIÃO: -----

Por proposta do vereador Pedro Almeida foram aprovados por unanimidade os votos de pesar a apresentar ao colaborador da Câmara Municipal, aposentado, Manuel Borges, pelo falecimento da sua mãe e a apresentar à colaboradora da Câmara Municipal Sandra Costa, pelo falecimento da sua avó. -----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

a) ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE ABRIL DE 2019: -----

Pedindo a palavra, o vereador Pedro Almeida referiu que é dado um voto de confiança aos Serviços para a elaboração da minuta da ata, tendo alertado após a reunião, que votaria contra à aprovação da minuta, caso esta mencionasse no ponto 14 da Ordem de Trabalhos, a identificação do autor da informação, como "Coordenador", figura para a qual não existe enquadramento legal, devendo apenas designar-se informação técnica da DPAGU. Por imposição superior, disse a secretária da reunião, manteve-se a designação de técnico superior e Coordenador da Área de Planeamento e Ambiente, pretendendo, por essa razão, saber qual o diploma legal que o permite e, mantendo-se a referida designação, reitera o seu voto contra a aprovação da ata, apesar de nada ter contra o seu conteúdo, exceto nessa parte. -----

O Sr. Vice-Presidente esclareceu que foram designados, por despacho, os coordenadores de serviços da Divisão de Planeamento e Ambiente e Gestão Urbanística, sendo o Dr. Armando Ribeiro, o coordenador dos Serviços de Planeamento e Ambiente e o Eng.º Óscar Brandão, o coordenador dos serviços de Gestão Urbanística, por uma questão de organização de trabalho. -----

Dado o esclarecimento prestado pelo Sr. Vice-Presidente, o Vereador Pedro Almeida diz que a existência dessa figura de coordenador, lhe é indiferente do ponto de vista informal, mas não a quer transcrita em ata porque que essa figura não existe tipificada na lei. Sugere, assim, que fique escrito em ata, "a informação técnica da Divisão X". Sendo este o seu entendimento, disse que remeteu por e-

2019.04.23

mail após a reunião, o seu voto contra a aprovação da minuta e, como na ata continua a surgir essa designação na deliberação do ponto 14, votará contra a aprovação da mesma. -----

O Sr. Vice-Presidente explicou que são os coordenadores que lhe fazem chegar a informação prestada pelos vários técnicos da Divisão, não vendo qualquer inconveniente na sua existência e menção em ata. -----

A Câmara Municipal, com o voto contra do vereador Pedro Almeida, deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 9 de abril de 2019, por maioria dos cinco membros que participaram na referida reunião (n.º 3, art.º 34.º do CPA), aprovando também as alterações à **MINUTA** então aprovada, cujo teor fica igual ao constante da ata que agora se aprova. -----

Alterações efetuadas na Minuta: no ponto **10.** em vez de (...) **N.º4/2019** (...) passou a constar (...) **N.º3/2019** (...) e na deliberação do ponto **17.** foram acrescentados à deliberação os termos "e conforme proposta de cabimento subscrita pelo chefe da DAF, Rui Valente." e eliminada a frase: "Mais deliberou submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação do compromissivo plurianual." -----

Declaração de voto do vereador Pedro Almeida: "Voto contra porque a figura de coordenador mencionada no ponto 14 da referida ata, não está tipificada em qualquer diploma legal, pelo que a gestão de Recursos Humanos, por parte da Autarquia, deve ser feita no estrito cumprimento da lei." -----

b) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO: -----

O Sr. Vice-Presidente deu a palavra aos vereadores: -----

O vereador Nelson Martins, voltando ao assunto da cobrança das dívidas de água, acha que de uma certa forma, após a reunião de 09/04/2019, ficou com a sensação de que existem alguns constrangimentos estruturais e organizacionais que têm condicionado a cobrança da dívida de água e taxas de saneamento ao

longo dos tempos: pretende, assim, saber quais os constrangimentos, quais os problemas estruturais, o que tem sido feito e o que se pretende fazer para expurgar todos os constrangimentos, caso existam. Sugeriu uma análise SWOT, mais alargada, relativamente aos Serviços, e que seja feita o mais breve possível, porque "ontem" já era tarde. -----

Sugeriu a atribuição dos subsídios às Associações Desportivas e aos Grupos nos meses de abril e maio e perguntou se no Regulamento, os índices dos atletas e das modalidades estavam atualizados. -----

Referiu-se ainda a uma situação diária, que tem acontecido de 2^a a 6.^a feira junto à Escola sede do Agrupamento, tanto de manhã, quando os pais vão levar os filhos, como à hora de almoço e à tarde, quando os vão buscar. A Escola educa quer dentro quer fora de portas e a educação dá-se pelo exemplo e, o exemplo formativo da juventude, no caso, tem sido péssimo, porque o estacionamento é caótico; solicitou, por isso, que a maioria solicitasse a intervenção da GNR para sensibilizar as pessoas, especificamente os pais, para que modifiquem a sua atitude e só posteriormente agir no sentido da multa. -----

Sobre o 3.º Sarau Cultural, perguntou qual a participação financeira da Câmara Municipal na indumentária dos participantes. -----

O vereador Pedro Almeida perguntou se estava presente na reunião o processo relativo à contratualização do Serviços de Fiscalização da Biblioteca, conforme pedido; -----

Perguntou quais os custos afetos à instalação do *Placard* eletrónico no Jardim Central da cidade, desde a sua instalação até ao momento; -----

Face à listagem de prestadores de serviço a Recibos Verdes na autarquia, entregue pelo Sr. Vice-Presidente, por pedido do vereador Nelson Martins, quis deixar apenas uma referência factual, 10% dos colaboradores desta autarquia,

2019.04.23

encontram-se numa situação precária, de prestação de serviços, o que, vai um pouco contra as orientações do governo, de reduzir a precariedade no trabalho. -

Sobre a Zona Industrial Lordelo/Codal: perguntou se já foi resolvida a situação dos passeios e questionou se já se procedeu à abertura de um procedimento para a estabilização dos taludes na mesma zona industrial, alertando para o período de tempo seco que se aproxima, propício à realização das obras. -----

Disse ter solicitado uma planta com ambas as empreitadas que se encontram a decorrer no centro da cidade e Av. Vale do Caima, não tendo a legenda, na planta entregue, qualquer leitura, nem com uma lupa, pedindo assim uma nova planta com melhor leitura. -----

Informou que as pedras de granito sobre os passeios nas travessias do centro da cidade já estão partidas e quer saber o que é que a Câmara Municipal pensa fazer sobre essa situação. -----

Perguntou se já foi dada resposta ao ofício da Associação de Comerciantes dos concelhos de Oliveira de Azeméis e Vale de Cambra, referido na última reunião.

Terminou dizendo que agradece ao Partido Socialista Nacional pelo facto de ter feito publicidade porta-a-porta sobre o Passe Andante uma vez que o Sr. Presidente da Câmara Municipal não tem apresentado qualquer informação sobre esta matéria. -----

O Sr. Vice-Presidente deu a palavra ao vereador José Alexandre Pinho que, respondendo ao vereador Nelson Martins, o informou que, dado que o assunto das dívidas de água tem sido abordado nas últimas reuniões, será feito um historial sobre as mesmas, a apresentar numa próxima reunião da Câmara Municipal. Acrescentou que quando recebeu o pelouro das águas, a presente situação já existia e no seguimento de atuação anterior, tem sido feitos avisos aos consumidores (devedores) para efetuarem o respetivo pagamento, tem havido ordens para o corte de abastecimento de água e a maioria das dívidas tem sido

pagas, denotando-se uma melhoria da situação e um conseqüente resultado positivo no último ano, dados obtidos pelo software da Medidata, o mesmo que era utilizado em 2012/2013. Sobre o problema organizacional abordado na última reunião, deduz que o mesmo não seja a causa das dívidas de água; sobre o novo protocolo existente com a Autoridade Tributária para a cobrança coerciva das dívidas de utentes da Câmara Municipal, informou que se têm realizado reuniões com a jurista da Câmara Municipal sobre o assunto, no sentido de agilizar todos os procedimentos. -----

Sobre os estacionamento junto à Escola Secundária, afirmou que tem tido reuniões com o comandante da GNR relativamente à questão e não se pretende fazer uma "caça à multa", mas sim uma sensibilização dos pais, podendo também pedir à Divisão de Planeamento para fazer um estudo para melhorar o trânsito nessas horas de ponta. -----

A vereadora Daniela Silva, sobre a atribuição de subsídios às associações, disse que as candidaturas foram abertas até 31 de março, mas algumas associações ainda estão a fazer chegar a documentação. Após a análise da mesma, a proposta do valor dos apoios vem à reunião de câmara para aprovação. Tentaremos fazer esta análise o mais breve possível de forma a que o apoio seja atribuído mais cedo. A transferência de verba será efetuada após a assinatura do respetivo protocolo de cooperação entre as associações e a câmara. -----

Sobre os índices dos atletas, ainda existem atualizações para fazer, tendo sido já feitas reuniões com as associações desportivos e com as associações culturais e recreativas com atividade permanente, contínua, no sentido de acolher sugestões de alteração ao atual regulamento; dessas reuniões resultaram algumas sugestões, sendo ainda de esperar outras sugestões relativamente aos apoios financeiros, pois dos vários ajustes a fazer, o da comparticipação é o que mais é

reclamado; assim que se chegue à conclusão do que vai ser alterado, o mesmo será presente em reunião. -----

Relativamente ao Sarau, a Câmara Municipal não apoiou a parte da indumentária, que normalmente fica a encargo dos pais. A Câmara Municipal produz o evento em si. -----

O vereador Pedro Almeida acrescentou que mais do que fazer história é resolver os problemas atuais, uma vez que os valores estão retratados no documento de prestação de contas da Câmara Municipal, perguntando ao vereador José Alexandre Pinho, quanto recibos de água são emitidos e quantos recibos de água são pagos mensalmente, tendo este respondido que os recibos não pagos rondam os 5 a 6%, em cada mês, sendo posteriormente pagos, sendo esta, uma percentagem variável. Quanto à evolução das dívidas de água, uma coisa é termos um gráfico ascendente que leva a crer que o futuro será ou acompanhará esse gráfico e outra coisa é ter um gráfico que iniciou uma inversão e que se irá dar continuidade a essa inversão. -----

Continuando, o vereador, disse que 6% lhe parece bastante redutor face à realidade porque julga que será praticamente o dobro. -----

O vereador José Alexandre Pinho frisou que os números não enganam e trará as listagens, se for o caso, **tendo o vereador Pedro Almeida,** acrescentado que aguardará então a entrega de relatórios esclarecedores. -----

O Sr. Vice-Presidente informou que fornecerá, para consulta, ao vereador Pedro Almeida a fotocópia do contrato da prestação de serviços relativos à fiscalização da empreitada de restauração da Biblioteca, bem como a legenda visível da planta das obras em execução no centro da cidade e Avenida Vale do Caima. Quanto ao Placard eletrónico do Jardim Central, conforme informação da vereadora, Eng.^a Catarina Paiva, serão entregues posteriormente, sendo,

contudo, o valor cobrado de acordo com a potência elétrica cujo cálculo foi feito previamente. -----

Sobre os passeios da Zona Industrial Lordelo/Codal, e no diz respeito aos Taludes, a Câmara Municipal ainda está a adquirir os terrenos para abrir o procedimento, não estando, por isso, concluídos os procedimentos. -----

Sobre as placas de granito partidas no piso restaurado no Centro da cidade, já foi comunicado ao empreiteiro, dado que a obra ainda está dentro da garantia, e em princípio, deve ser estabilizada a respetiva base. -----

Agradeceu ainda ao Partido Socialista por ter feito a divulgação do Passe ANDANTE no concelho, porta-a-porta. -----

O Sr. Vice-Presidente, António Alberto Gomes, nada mais acrescentou e passou a presidência da reunião ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, que tinha, entretanto chegado. -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal cumprimentou os presentes e informou que esteve presente numa reunião agendada pela Associação de Municípios de Terras de Santa Maria, da qual Vale de Cambra faz parte, a qual versou sobre a "Linha do Vale do Vouga" e, apesar desta via não passar pelo município, não fazia sentido não estar presente, devendo as questões supra municipais prevalecer àquilo que é a visão estritamente municipal. Neste momento a Associação de Municípios de Terras de Santa Maria encontra-se em fase de estudos e projetos e, num envolvimento das forças políticas nacionais, quer pela AMTSM quer pela Infraestruturas de Portugal, está previsto no PMI, que no 2020/2030 está referenciada a sua efetivação. -----

Agradeceu ao Sr. Vice- Presidente a abertura e condução da reunião e deu início ao Período da Ordem do dia. -----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

1. PROCESSO DE SINISTRO: RECLAMAÇÃO DE ANTÓNIO JOSÉ ALVES DE

SOUSA: Presente a Informação de 15/04/2019, prestada pela coordenadora do Gabinete Jurídico e de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Mariano, que se transcreve: "António José Alves de Sousa apresentou reclamação por, alegadamente, no dia 7-2-2019 pelas 11:53 horas, a viatura de sua propriedade, de matrícula 85-LJ-54, por si conduzida, circulava na Avenida Vale do Caima, S. Pedro de Castelões, quando reparou que o piso estava degradado, apresentando um buraco, do lado esquerdo da estrada, junto ao separador central. Desviou-se desse buraco e foi embater, de raspão, na guia do passeio do lado direito, tendo furado o pneu da frente do lado direito e o pneu traseiro do lado direito, pneus que ficaram irrecuperáveis. Danos de que solicita indemnização.-----

O reclamante, junto ao processo: 3 fotografias; orçamento para reparação dos danos no montante de € 119,50; e declaração de acidente de viação EA 220010656, lavrada pela GNR – Posto Territorial de Vale de Cambra, na qual é referida que o condutor declarou: "Por volta das 11:53 h circulava na avenida Vale do Caima. Reparei durante a condução que tinha um buraco do lado esquerdo da estrada. Desviei-me do buraco e fui bater de raspão na guia do passeio do lado direito. Ao raspar na guia do passeio furei o pneu do lado direito e o pneu de trás do lado direito. Os pneus ficaram irrecuperáveis."-----

De acordo com informação prestada pelo Eng.º Vítor Soares da DSUOM "conforme elementos em anexo, verificou-se que a estrada esteve sempre transitável, não se verifica depressão na via, mas sim em terra batida. Mais se informa que a via nesse lado foi intervencionada pela câmara municipal. Entendo que se o condutor fosse com atenção na condução nunca desviaria o carro ao ponto de o levar para o lancil do lado direito". Mais informou que "a obra encontrava-se sinalizada à medida que os trabalhos vão avançando".-----

Constitui entendimento dominante da jurisprudência que é aplicável à responsabilidade civil extracontratual das autarquias por atos de gestão pública a presunção de culpa consagrada no artigo 493.º, n.º 1 do Código Civil: “Quem tiver em seu poder coisa móvel ou imóvel, com o dever de a vigiar, e bem assim quem tiver assumido o encargo da vigilância de quaisquer animais, responde pelos danos que a coisa ou os animais causarem, salvo se provar que nenhuma culpa houve da sua parte ou que os danos se teriam igualmente produzido ainda que não houvesse culpa sua”.-----

Com base nessa presunção, a Câmara Municipal responde pelos danos provocados pela existência de obstáculos na via pública, se não demonstrar que foi cumprido o encargo da sua sinalização, tendo em vista prevenir os utentes do perigo que representam.-----

No caso em apreço, conforme se retira da informação do Eng.º Vítor Soares, da DSUOM, é manifesto que as obras na via se encontravam sinalizadas, sendo de considerar ilidida a presunção de culpa da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 493.º do Código Civil, pelos danos provocados na viatura do reclamante em consequência do embate com a guia do passeio da via que se encontrava em obras, ficando, por esse facto afastado o dever de indemnizar, nos termos do disposto nos artigos 562.º e 566.º do Código Civil.-----

A competência para apreciação do pedido é da Câmara Municipal, sendo que previamente à tomada de decisão desfavorável à pretensão do requerente deverá ao mesmo ser concedido direito de audiência prévia (por escrito, no prazo de 10 dias úteis), nos termos do disposto nos artigos 121.º e seguintes do CPA." -----

O Sr. Presidente informou que a proposta dos Serviços é no sentido de indeferimento, concedendo-se a audiência prévia ao requerente pelo prazo de 10 dias. Acrescentou ainda que as obras que se encontram a ser realizadas na Av. Vale do Caima estão sinalizadas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, **conceder o direito de audiência prévia ao reclamante**, tendo em conta a intenção de indeferimento do pedido de indemnização devida por danos sofridos no sinistro ocorrido na Av. Vale do Caima, freguesia de S. Pedro de Castelões, com a viatura matrícula 85-LJ-54, nos termos da informação jurídica de 15/04/2019, subscrita pela Coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano. -----

2. PROCESSO DE SINISTRO: RECLAMAÇÃO DE RUI JORGE PAIS OLIVEIRA

/ AUDIÊNCIA PRÉVIA: Presente a informação de 16/04/2019, prestada pela Coordenadora do Gabinete Jurídico e de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Mariano, que se transcreve: "Em audiência prévia, ao abrigo do disposto nos artigos 121.º e seguintes do CPA, veio o reclamante alegar que o acidente não foi causado por qualquer deficiência do veículo, que seguia a uma velocidade não superior a 30 Km/hora. Sendo que no local do acidente a rua é estreita, mostrando-se necessário a circulação sobre a berma. -----

Mais alega que o acidente se ficou a dever a falta de conservação da berma e de falta de sinalização de perigo de abatimento da berma.-----

Junta um relatório de perícia ao local do acidente, no qual é emitido o entendimento de que o acidente ocorreu devido à cedência do muro que sustenta a estrada, e é referido que depois do acidente foram feitas obras na via, no local do acidente e em outros pontos do muro de suporte da mesma.-----

Quanto ao alegado pelo reclamante há a referir desde logo que a viatura apresentava os pneus totalmente lisos, o que não lhe conferia as normais condições de aderência ao piso, sendo manifesto que não estava a circular em condições de segurança.-----

Por outro lado, a via em apreço permite a circulação a veículos com as características do veículo sinistrado sem necessidade de utilização da berma. No entanto, o veículo saiu do leito da estrada e resvalou para a berma, que desabou,

e tombou para a rua que fica abaixo. Sem que se vislumbre qualquer razão para o reclamante tivesse saído do leito da via, entrando/invadindo a berma da estrada, e perdendo o controlo da viatura, pois que não ocorreu o aparecimento brusco e repentino e não expectável de qualquer obstáculo que o justificasse.-----

No seguimento do acidente o pavimento da via, em paralelos, manteve-se inalterado. Já a berma, por ter ficado danificada, teve de ser objeto de obras de reparação.-----

Cabe ainda referir que, conforme resulta do auto de notícia lavrado pela GNR – Posto Territorial de Vale de Cambra, que a viatura foi deixada abandonada no local do acidente, tendo os vizinhos locais, cerca das 16:30 horas, chamado a GNR, que se deslocou ao local, e conseguiu entrar em contacto com o reclamante, que informou que até à noite iria retirar a viatura. No entanto, por volta das 23:00 horas a GNR regressou ao local e verificou viatura ainda lá se encontrava, tendo contactado a respetiva seguradora, que de imediato promoveu a sua retirada. -----

Nestes termos, afigura-se que não é estabelecido qualquer nexo de causalidade entre as condições da via e a produção do acidente, não sendo de imputar ao município qualquer responsabilidade pelo ocorrido. Afigurando-se sim que se ficou a dever a comportamento negligente do condutor/reclamante (v. artigo 24.º n.º 1, alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º, n.º 1 do artigo 13.º e artigo 17.º do Código da Estrada).-----

Nesta fase do procedimento cabe à Câmara Municipal proferir a decisão final no procedimento." -----

O Sr. Presidente informou que depois de ter sido dado conhecimento ao requerente da intenção de indeferimento, este apresentou a audiência prévia dizendo que a estrada não estava em condições de circulação, o que não é verdade, achando que o presente sinistro tem contornos estranhos que se

2019.04.23

denotam logo à partida, pelo abandono da viatura no local da queda, apesar da intervenção policial. -----

O vereador Pedro Almeida referiu que o requerente alegou na sua audiência prévia que a berma da estrada estava em mau estado de conservação e a ruir, informação sustentada por um parecer técnico de um engenheiro civil. Por parte da Câmara Municipal devia ter sido feita também uma informação por um engenheiro civil que analisasse e comentasse o referido relatório apresentado por aquele engenheiro civil pois não lhe parece que a jurista da Câmara Municipal tenha competência para a análise deste tipo de relatório uma vez que não é da área da sua formação. Devia haver além de uma informação jurídica, também uma informação técnica para sustentar a deliberação da Câmara Municipal. Da primeiro vez que a situação foi objeto de deliberação, alertou a Câmara Municipal, para a necessidade de averiguar por um perito qualificado se a derrocada resultou do embate da viatura e caso tenha acontecido isso a Câmara deve averiguar os prejuízos causados pela derrocada, imputando os mesmos ao condutor. -----

O Sr. Presidente concorda com o vereador, e informa que no processo já existe uma informação prestada por um engenheiro civil e, segundo este a viatura não fez a curva à direita, conforme a via, e foi em frente, saindo da via porque nesta passava-se perfeitamente, ou seja, a curva é a direita e o veiculo vai em frente.- -

O vereador Pedro Almeida voltou a sugerir que o sinistro seja averiguado por um engenheiro civil perito, para que seja devidamente feita a defesa de que, o que de facto ocorreu, foi um aluimento do muro provocado por má condução da viatura. -----

O Sr. Presidente acrescentou que a pedra caiu por arrasto do carro que saiu da faixa de rodagem e galgou o passeio/berma, concordando com o Vereador Pedro Almeida, quando este refere que a Câmara Municipal devia ser ressarcida pelos danos que o carro causou na berma da estrada. -----

2019.04.23

A Câmara Municipal, no seguimento da deliberação tomada em sua reunião de 04/12/2018, **deliberou**, por unanimidade, **indeferir o pedido de indemnização solicitada pelo requerente em epígrafe** relativa ao acidente ocorrido em 05/02/2018, com a viatura matrícula 82-49-ZL, na Rua do Areal, freguesia de S. Pedro de Castelões, uma vez que não foi estabelecido qualquer nexo de causalidade entre as condições da via e a produção do acidente, conforme informação jurídica de 16/04/2019, subscrita pela Coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano. -----

A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, remeter o processo à Divisão dos Serviços Urbanos e Obras Municipais com vista à emissão de relatório técnico dos danos causados na berma da via, em resultado da conduta do reclamante/sinistrado para que a Câmara Municipal seja ressarcida pelos danos que o carro causou na berma da estrada. -----

3. CONCURSO PÚBLICO N.º 3/2019 "VIA PEDONAL E CICLÁVEL ESTRUTURANTE NAS LIGAÇÕES NORTE/SUL - ATA DO JÚRI (12/04/2019) -

RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: Presente para ratificação, o despacho do Sr. Presidente aposto na Ata do Júri, datada de 12/04/2019, que se transcreve: "Aprovado de acordo com a ata do júri. Divulgue-se na plataforma eletrónica. Ato praticado ao abrigo do artigo 35.º do Anexo I à Lei 75/2013, sujeito a ratificação na primeira reunião de Câmara a realizar após a sua prática." -----

O Sr. Presidente esclareceu que dada a urgência, teve de emitir o despacho de aprovação do presente relatório dado o prazo da inclusão da resposta na plataforma de contratação pública. -----

O vereador Pedro Almeida afirmou que não existe qualquer urgência no despacho emanado pelo Sr. Presidente, uma vez que o Código dos Contratos Públicos prevê que sempre que os concorrentes solicitam esclarecimentos, dentro dos prazos legalmente estabelecidos, o procedimento fica suspenso, até

2019.04.23

deliberação da Câmara Municipal. Por essa razão, caso se pretendesse acelerar o processo, poderia o S. Presidente da Câmara Municipal ter agendado uma reunião extraordinária para deliberar sobre o assunto, uma vez que tem competência para tal. -----

O Sr. Presidente informou o vereador que irá verificará junto do Gabinete jurídico a correspondente legislação para que não sejam feitos despachos, se para eles não houver necessidade. -----

A Câmara Municipal, com a abstenção do vereador Pedro Almeida, deliberou, por maioria, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, aposto na ata do júri do Concurso Público N.º3/2019 "VIA Pedonal e Ciclável Estruturante nas Ligações Norte/Sul", com o seguinte teor: "Aprovado de acordo com a ata do Júri. Divulgue-se aos interessados na plataforma eletrónica. Ato praticado ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei 75/2013, sujeito a ratificação na primeira reunião de Câmara a realizar após a sua prática. 12.04.2019". Apensa-se fotocópia da Ata do júri. -----

4. CONCURSO PÚBLICO N.º3/2019 "VIA PEDONAL E CICLÁVEL ESTRUTURANTE NAS LIGAÇÕES NORTE/SUL - RELATÓRIO PRELIMINAR:

Presente o Relatório Preliminar da obra em epígrafe, datado de 16/04/2019, subscrito pelo júri do procedimento, Eng.º Paulo Jorge Sá Reis, Eng.º Vítor Manuel de Almeida Soares e pelo Eng.º José Luís Neves de Almeida, do qual se transcreve a última parte, ficando apenso à ata a totalidade do documento. -----

"(...) -----

II CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO -----

De acordo com estipulado no artigo 12.º - Critério de Adjudicação, do Programa de Procedimento, a adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa avaliando-se o preço ou o custo, conforme o estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.-----

Em face do exposto, atendendo ao critério básico de apreciação de propostas e após a análise aos critérios de adjudicação de acordo com o estipulado na alínea b) do n.º1 do artigo 74.º do Código dos contratos públicos, o Júri deliberou por unanimidade propor ao Dono da Obra que a adjudicação seja feita, após o cumprimento das formalidades legais, ao concorrente Restradas - Revitalização de Estradas do Norte, Ld.^a, pelo valor de 723.151,95€ s/IVA, pelo prazo de 365 dias.-----

Deverá ser feita audiência prévia nos termos do disposto no n.º1 do artigo 123.º e do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos."-----

O Sr. Presidente informou que o júri, após abrir e analisar as propostas, propõe a adjudicação à proposta mais vantajosa no valor de 723.151,95€ s/IVA. -----

O vereador Pedro Almeida fez alguns comentários sobre os esclarecimentos pedidos pelos concorrentes, que não foram respondidos por terem sido considerados pelo júri, como extemporâneos, mas que, a ser verdade o afirmado sobre as incongruências no projeto, estas, no decorrer da obra podem facilmente representar eventuais custos à Câmara Municipal. Sobre o relatório preliminar disse que foi pedido uma prorrogação do prazo de entrega de propostas pela firma NORTEJUVIL que estava com dificuldade em submeter a sua proposta e, nada lhe foi respondido. Existe ainda a menção à exclusão da proposta da firma Manteivias baseada na alínea d) e existe a menção à deliberação do júri de que não exclui nenhuma das propostas apresentadas, devendo haver um cuidado acrescido nos termos que se escrevem, dado que juridicamente, podem até dar origem a anulação de procedimentos. -----

O Sr. Presidente solicitou ao júri que proceda às correções ao presente relatório e que futuramente seja bem esclarecida nos Relatórios dos procedimentos, a correspondente legislação. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório preliminar que propõe a adjudicação do CP N.º 3/2019 em epígrafe, ao concorrente Restradas- Revitalização de Estradas do Norte, Ld.^a, **e conceder a audiência prévia aos concorrentes**, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º e do artigo 147 do Código dos Contratos Públicos, conforme Relatório Preliminar subscrito pelo júri em 16/04/2019, que se apensa. -----

5. RUNCAMBRA 19 - CAMINHADA FUNWALKING - 7 KM / MINI MARATONA

10 KM - 4 E 5 DE MAIO DE 2019: Presente a informação de 17/04/2019, prestada pelo Coordenador da Área de Planeamento e Ambiente, Armando Ribeiro, que se transcreve: "Nos dias 4 e 5 de maio próximos, a Câmara Municipal - (DASDEC), organiza o evento RUNCAMBRA19, conforme plantas que se anexam. Esta prova prevê a necessidade de se proceder ao encerramento de vias, pelo que a Câmara Municipal deve pronunciar-se sobre esse encerramento e respetivas alternativas viárias. -----

Sobre o evento a Associação de Atletismo de Aveiro emitiu parecer favorável e aguarda-se o parecer das Forças de Segurança. No entanto, informa-se que foram realizadas reuniões com a GNR no sentido de programar e agilizar as provas. -----

Face ao exposto, entendemos estar reunidas as condições para a realização da RUNCAMBRA19". -----

O Sr. Presidente deu a palavra à vereadora Daniela Silva que referiu que o evento RUNCAMBRA vai ser realizado nos dias 4 e 5 de maio, este ano partida e chegada no centro da cidade, o que irá dar um carácter diferente à prova e também dinamizar o comércio local. -----

O Presidente referiu que em causa está o corte de vias e a aprovação da vias alternativas, condicionado ao parecer da GNR com os quais foram celebradas reuniões. -----

Não havendo mais intervenções, o ponto foi colocado à votação. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o encerramento das vias e aprovar os trajetos alternativos constantes do mapa viário, nos dias 4 e 5 de maio de 2019, para a realização do evento RUNCAMBRA19, condicionado ao parecer favorável das Forças de Segurança, conforme informação de 17/04/2019 prestada pelo Coordenador da Área de Planeamento e Ambiente, Armando Ribeiro, e mapa viário que se apensa. -----

6. CASA DA BROA DE PARADUÇA - ARÕES - REVISÃO DO PROJETO:

Presente a informação de 11/04/2019, prestada pelo Coordenador da Área de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística, Armando Ribeiro, que se transcreve: "Face ao relatório de não adjudicação subscrito pelo júri da Comissão de Análises de Propostas, e do despacho do Sr. Presidente para proceder ao projeto, a equipa projetista reuniu e procedeu à revisão de preços, exclui determinados trabalhos e inclui outros, conforme informação anexa de 4 de abril e subscrita pelos autores do projeto. -----

Assim, tendo em conta que os pressupostos da minha informação de 11 de dezembro de 2018, se mantém, entendo que o projeto reúne condições para ser aprovado e ser submetido a novo procedimento de concurso."-----

O Sr. Presidente informou que o procedimento aberto com o anterior projeto ficou deserto e que o atual projeto foi revisto pela DPAGU, eliminando artigos supérfluos e reduzindo o volume da execução, aumentando o preço unitário do metro quadrado. Pretende-se dar início ao procedimentos com este novo projeto, o mais breve possível, dado ser uma obra candidatada. -----

O vereador Pedro Almeida disse que se corria o risco de se colocar novamente o procedimento a concurso e o mesmo ficar outra vez deserto. Alertou para o despacho dado no relatório do anterior procedimento, o qual não acha completo, na medida em que o Sr. Presidente "tomou conhecimento" e devia ter encerrado o

procedimento para, de seguida ser feita a respetiva reformulação, seguida de nova aprovação e abertura de procedimento. Perguntou ainda se não poderia ser feito um ajuste direto, tendo-lhe sido respondido que, dado ter havido uma alteração ao projeto, se teria de abrir o procedimento nos mesmos moldes do anterior. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto "Casa da Broa de Paraduça" com a revisão efetuada, nos exatos termos da informação de 11/04/2019, prestada pelo Coordenador da Área de Planeamento e Ambiente, Armando Ribeiro. -----

7. FREITA TREKKING E FREITA SKYRUNNING - ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DA FELGUEIRA:

Presente a informação de 25/03/2019, prestada pelo Dirigente da DASDEC, Miguel Alves, da qual se transcreve a proposta, ficando a informação apenas à ata na sua totalidade: -----

"(...) propomos que a Câmara Municipal seja parceira nas duas iniciativas desportivas, estabelecendo para o efeito um Acordo de colaboração com a Associação Desportiva e Cultural de Felgueira. -----

Mais informo que para além dos custos associados com montagens e desmontagens de equipamentos, o Município terá um custo estimado com t-shirts, no valor de 2.400,00€, para uma previsão de 650 elementos (entre organização e atletas.)" -----

O Sr. Presidente referiu que o presente acordo de colaboração tem sido celebrado a cada ano da realização da prova skyrunning, iniciativa de grande interesse para o interior do concelho, prova para a qual deve haver uma boa preparação física, cujos adeptos encontram na serra da Freita as condições ideais para a sua prática. Deve a Câmara Municipal associar-se a esta prova, incentivando esta prática desportiva valorizando a cultura do território. -----

2019.04.23

O Sr. Presidente deu a palavra à vereadora Daniela Silva que disse que estas duas iniciativas têm vindo a crescer e como tudo tem corrido sempre muito bem, a mesma já está incluída no calendário de provas nacionais, o que demonstra o seu reconhecimento, acolhendo cada vez mais participantes de outras cidades do país, que são uma mais-valia para o concelho. -----

O vereador Nelson Martins concordando com a iniciativa, perguntou quem fez a escolha das t-shirts e quais os custos afetos ao município, para a realização do evento e sobre a existência de outras associações interessadas, **tendo a vereadora Daniela Silva** respondido que ainda não foram contabilizados todos os custos e, além desta mais nenhuma associação manifestou interesse nesta atividade. -----

Informação da DAF: Proposta de cabimento n.º 776/2019. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o acordo de colaboração a celebrar com a Associação Desportiva e Cultural de Felgueira, no âmbito da organização do evento "**Freita Trekking e Freita Skyrunning 2019**", conforme informação de 25/03/2019, prestada pelo dirigente da DASDEC, Miguel Alves, e informação da DAF que se apensam, juntamente com o acordo. -----

Ausentou-se da reunião, o Sr. vereador António Alberto Gomes. -----

8. PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VALE DE CAMBRA - EXERCÍCIO "VANGUARDA":

Presente a informação de 10/04/2019, prestada pelo Coordenador da Área de Planeamento e Ambiente, Armando Ribeiro, que se transcreve: "(...) Para a realização do exercício é necessário proceder ao encerramento de uma via, no dia 27 de abril, das 8:00h *as 12:00h. Entendemos que deve ser emitido parecer favorável, condicionado à apresentação do parecer das forças de segurança." ---

O Sr. Presidente informou que a iniciativa é dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra sendo todo o evento por eles gerido. -----

O vereador Nelson Martins e Pedro Almeida pediram esclarecimentos sobre o exercício "Vanguarda". -----

Foram dados alguns esclarecimentos sobre o exercício "Vanguarda", que tem por base o treinamento dos bombeiros através da realização de um simulacro de um choque frontal de viaturas automóveis provenientes da sucata; com a simulação do choque e eventual queda de uma viatura à água no Açude Moreira com seu suposto "ocupante", é feito o exercício de salvamento através da equipa de mergulho. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, autorizar o encerramento de uma via da estrada municipal de acesso ao Açude Moreira, freguesia de Rôge, no dia 27 de abril de 2019, das 8 às 12 horas, para a realização do exercício "Vanguarda", condicionado à apresentação do parecer favorável das Forças de Segurança, nos termos da informação de 10/04/2019 prestada pelo Coordenador da Área de Planeamento e Ambiente, Armando Ribeiro, e mapa viário que se apensa. -----

Regressou à reunião, o Sr. vereador António Alberto Gomes. -----

9. APOIO PARA MATERIAL DIDÁTICO - 2.º SEMESTRE 2018-2019: Presente a informação de 04/04/2019, prestada pela chefe da DASDEC, Paula Ferreira, que se transcreve: "As Câmaras Municipais possuem competências na área da educação, competindo-lhe participar na gestão dos equipamento educativos, assegurando recursos básicos necessários ao seu funcionamento, nomeadamente no que se refere ao seu apetrechamento. -----

Em 6 de novembro de 2018 deliberou a Câmara Municipal aprovar a atribuição de um apoio financeiro de 4.500,00€ ao Agrupamento do Búzio, a título de participação na gestão dos equipamentos educativos referente ao 1.º semestre do ano letivo de 2018/2019. -----

Assim, deixa-se à consideração da Câmara Municipal a atribuição de apoio

2019.04.23

relativo ao 2.º semestre do ano letivo de 2018/2019, nomeadamente:-----

- Aquisição de material didático - 3.000,00€-----

O valor aqui indicado é inferior ao valor atribuído no 1.º semestre porque não inclui valor para apoio para as máquinas fotocopiadoras - papel (1.500,00€)." ----

O Sr. Presidente deu a palavra à vereadora Catarina Paiva que informou que todos os anos é atribuído subsídio às escolas para as despesas do pré-escolar e 1.º ciclo, por semestre, no valor de 3.000,00€. No primeiro semestre há um apoio de 1500€ para apoio às máquinas fotocopiadoras. Este apoio está relacionado com os exames do 3º ano e 4,º ano, para os quais o Agrupamento pede muito material sendo-lhes, assim, atribuída esta verba. -----

O vereador Nelson Martins pediu só que lhe confirmasse se o subsídio era igual em ambos os semestres e se o respeitante às máquinas fotocopiadores era anual, tendo a vereadora confirmado. -----

Informação da DAF: Proposta de cabimento n.º 876/2019. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro de 3.000,00 euros (três mil euros), ao Agrupamento de Escolas do Búzio, a título de participação na gestão dos equipamentos educativos, no segundo semestre do ano letivo 2018-2019, de acordo com a informação da DAF relativa ao cabimento e informação de 04/04/2019, prestada pela chefe da DASDEC, Paula Ferreira. -----

10. PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE DATAS - FEIRA DAS VELHARIAS: -----

Retirado, tendo em conta o disposto no Regulamento Municipal de Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração. -----

11. ACORDO DE COLABORAÇÃO COM O INATEL - 9.º ENCONTRO DE

TEATRO AMADOR: Presente a informação de 17/04/2019, prestada pelo Dirigente da DASDEC, Miguel Alves, da qual se transcreve a proposta, ficando a restante informação, bem como a informação prestada pela técnica da DASDEC,

Margarida Henriques, e o protocolo de colaboração com o INATEL apensos à ata. "(...) entendo que deverá a CM estabelecer o Acordo de colaboração com a respetiva Entidade, de forma a levar a cabo a organização ENTRAI - Encontro de Teatro Amador 2019." -----

O Sr. Presidente deu a palavra a vereadora Daniela Silva que esclareceu que à semelhança dos anos anteriores vai ser celebrada uma parceria com o INATEL sendo estes os responsáveis pela organização e agendamento dos dias do ENTRAI, não havendo custos diretos associados, uma vez que existe um protocolo que reparte as responsabilidades de ambas as entidades, disponibilizando a Câmara Municipal, o Centro Cultural de Macieira de Cambra. -

O vereador Pedro Almeida disse que havia uma despesa que se relacionava com o pagamento do técnico de som, tendo sido informado que foi feito um procedimento de prestação de serviços com um técnico de som para um determinado número de horas que engloba todos os eventos da Câmara Municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Acordo de colaboração com o INATEL, no âmbito da realização da 9.ª edição do Projeto ENTRAI - Encontro de Teatro Amador de Vale de Cambra, no Centro Cultural de Macieira de Cambra, de 11 a 25 de maio de 2019, conforme informações de 16/04/2019, da técnica superior da DASDEC, Margarida Henriques e de 17/04/2019, prestada pelo dirigente da DASDEC, Miguel Alves.

12. LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS: despachos proferidos entre 10 e 23 de abril de 2019, pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017;-----

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro:-----

Processos deferidos:-----

Nº Proc.	Nome	Freguesia	Tipologia	Processo
137/18	CÁTALINA NICOI	JUNQUEIRA	HABITAÇÃO	ESPECIALIDADES
141/18	ANTÓNIO DA COSTA	RÔGE	HABITAÇÃO	ARQUITETURA
132/18	MARIA FILOMENA DA COSTA FERNANDES E OUTRO	RÔGE	HABITAÇÃO	ESPECIALIDADES
10/19	IRON PETS UNIPessoal LDA	S. P.CASTELÕES	HABITAÇÃO	ARQUITETURA
81/18	ANTÓNIO BASTOS DE SOUSA e MARIA OTÍLIA FERREIRA SANTOS	S. P.CASTELÕES	HAB. MUROS	ESPECIALIDADES
145/18	ALBINO AUGUSTO FERNANDES DE PINA	RÔGE	ANEXO	ESPECIALIDADES

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

PROCESSOS DE OBRAS: -----

PROCESSO N.º 5/18 - REQ. 156/19 - ISABEL BASTOS VILAR, residente na Rua das Costureiras, n.º 78, freguesia de S. Pedro de Castelões, município de Vale de Cambra. -----

Presente informação de 15 de abril de 2019, do Coordenador do Setor da área de Gestão Urbanística da DPAGU, Óscar Brandão, sobre o enquadramento legal e as condições do licenciamento da alteração e ampliação de um edifício misto no lugar de Talhadouro, freguesia de S. Pedro de Castelões, deixando à consideração superior o deferimento do solicitado. -----

A informação encontra-se arquivada no processo referido (fls 78 a 80). -----

A Câmara Municipal, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 15/04/2019. -----

PROCESSO N.º 121/18 - REQ. 1424/18 - MANUEL TAVARES MARTINS, residente em Vilar, freguesia de Cepelos, município de Vale de Cambra. -----

Presente informação de 16 de abril de 2019, do Coordenador do Setor da Área de Gestão Urbanística da DPAGU, Óscar Brandão, sobre o enquadramento legal e as condições do licenciamento da construção de anexos (legalização), no lugar de

Vilar, freguesia de Cepelos, deixando à consideração superior o deferimento do solicitado. -----

A informação encontra-se arquivada no processo referido. -----

A Câmara Municipal, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 16/04/2019. -----

PROCESSO N.º 1/19 - REQ. 530/19 - CARLOS ALBERTO PINHO TAVARES,
residente na Rua dos Cartagineses n.º110, freguesia de S. Pedro de Castelões,
município de Vale de Cambra. -----

Presente informação de 15 de abril de 2019, do Coordenador do Setor da Área de Gestão Urbanística da DPAGU, Óscar Brandão, sobre o enquadramento legal e as condições do licenciamento da alteração e ampliação de habitação unifamiliar, na Rua dos Cartagineses n.º110, freguesia de S. Pedro de Castelões deixando à consideração superior o deferimento do solicitado. -----

A informação encontra-se arquivada no processo referido. -----

A Câmara Municipal, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 15/04/2019. -----

13. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 9 a 22 de abril de 2019, no valor líquido total 281.694,09 € (duzentos e oitenta e um mil seiscentos e noventa e quatro euros e nove cêntimos). -----

- Registo n.º 6670/2019: Carta 112/19/D-DRCP de 04/04/2019 da EDP Distribuição a conhecimento de acordo com o despacho do vereador do pelouro, de 15/04/2019. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

